



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2795 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 991.151,00 (novecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02.03.02.12.361.0108.21 65	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	255	33903000	745.836,00
02.03.02.12.365.0108.21 56	1500	Manutenção e conservação das atividades Educacao Infantil	293	33903000	245.315,00
					991.151,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 991.151,00 (novecentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FIGHA	NAT.	VALOR
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	180	33.90.30.00	5.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	181	33.90.36.00	5.000,00
02 003 001 12 122 0117 2154	1500	Manutenção da Frota da Secr. da Educação	182	33.90.30.00	15.000,00
02 003 001 12 122 0117 2154	1500	Manutenção da Frota da Secr. da Educação	183	33.90.36.00	5.000,00
02 003 001 12 122 0117 2154	1500	Manutenção da Frota da Secr. da Educação	185	33.90.39.00	10.000,00
02 003 001 12 122 0119 2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	190	31.90.91.00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

02 003 001 12 122 0119 2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	191	33.50.43.00	3.000,00
02 003 001 12 122 0119 2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	196	33.90.34.00	5.000,00
02 003 001 12 122 0119 2151	1500	Manutenção das Atividades da Administração da Educação	197	33.90.35.00	10.000,00
02 003 001 12 122 0119 2622	1500	Manutenção dos Conselhos da Educação	210	33.90.39.00	4.544,00
02 003 002 12 122 0108 2429	1500	Qualificação de Professores	216	33.90.14.00	5.000,00
02 003 002 12 122 0108 2713	1500	Manut Ativ do Núcleo de Formação Contin da Educação Básica	223	33.90.30.00	5.000,00
02 003 002 12 361 0108 1112	1500	Construção de Escola da Educação Básica	243	44.90.51.00	10.000,00
02 003 002 12 361 0108 1117	1500	Implantar Laboratório de Informática nas Unidades de Educação Básica	244	33.90.30.00	7.000,00
02 003 002 12 361 0108 1117	1500	Implantar Laboratório de Informática nas Unidades de Educação Básica	245	44.90.52.00	2.790,00
02 003 002 12 361 0108 1120	1500	Ampliar Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Educação Básica	246	33.90.30.00	43.498,00
02 003 002 12 361 0108 1120	1500	Ampliar Acervo Bibliográfico das Bibliotecas da Educação Básica	247	44.90.52.00	11.000,00
02 003 002 12 361 0108 1202	1500	Ampliar, Reformar e Equipar Escolas da Educação Básica	248	33.90.39.00	3.000,00
02 003 002 12 361 0108 1505	1500	Implantar Area Recreativa e Cultural nas Unid de Educ Básica	251	44905100	50.000,00
02 003 002 12 361 0108 2161	1500	Manutenção do Transporte Escolar	254	33909300	6.505,00
02 003 002 12 361 0108 2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	257	33903600	5.000,00
02 003 002 12 361 0108 2734	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ensino Fundamenta	271	33903900	5.000,00
02 003 002 12 361 0114 2347	1500	Remuneração do Pessoal da Educação Básica	276	31901600	5.000,00
02 003 002 12 364 0108 2162	1500	Apoio ao Ensino Superior	278	33.90.18.00	5.000,00
02 003 002 12 364 0108 2162	1500	Apoio ao Ensino Superior	279	33.90.39.00	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 1113	1500	Construção de Escola de Ensino Infantil	281	44906100	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 1116	1500	Implantar Laboratórios de Informática nas Unidades de Educação Infantil	282	33903000	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 1116	1500	Implantar Laboratórios de Informática nas Unidades de Educação Infantil	283	44905200	10.000,00
02 003 002 12 365 0108 1201	1500	Ampliar, reformar e equipar Escolas de Educação Infantil	288	33903600	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 1201	1500	Ampliar, reformar e equipar Escolas de Educação Infantil	289	44905100	70.328,00
02 003 002 12 365 0108 1506	1500	Implantar Áreas Recreativas e Cultural Unid de Ens Infantil	291	44905100	589.472,00
02 003 002 12 365 0108 2156	1500	Manutenção e conservação das atividades Educação Infantil	295	33903600	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens Infat Creche	298	33903000	4.050,00
02 003 002 12 365 0108 2735	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens Infat Creche	301	33903900	4.420,00
02 003 002 12 365 0108 2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens Infat Pre Esc	304	33903000	5.000,00
02 003 002 12 365 0108 2736	1500	Manutenção Capacitação Primeiro Socorros Ens Infat Pre Esc	307	33903900	5.000,00

Leira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

02 003 002 12 366 0108 2164	1500	Manutenção das Atividades do EJA	313	33903000	5.000,00
02 003 002 12 366 0108 2164	1500	Manutenção das Atividades do EJA	314	33903900	4.544,00
02 003 002 12 366 0108 2164	1500	Manutenção das Atividades do EJA	315	44905200	5.000,00
02 003 002 12 367 0108 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	326	33504300	10.000,00
02 003 002 12 367 0108 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	327	33903000	10.000,00
02 003 002 12 367 0108 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	329	33903900	9.000,00
02 003 002 12 367 0108 2166	1500	Programa de Desenvolvimento do Ensino Especial	330	44905200	5.000,00
T O T A L					991.151,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2024.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL